



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 114, de 25 de junho de 2020.

Dispõe sobre a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes N°. 25053.117000/1120-05, 25053.117000/1090-03, 25053.117000/1090-07, 25053.117000/1090-08, e 25053.117000/1090-28 (originalmente para Hospitais Regionais), no valor total com rendimentos de R\$6.554.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), a serem utilizados no enfrentamento ao COVID-19 com a aquisição de 290 (duzentas e noventa) camas eletrônicas hospitalares para Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o § 4º do Art. 12 da Portaria GM/MS N°. 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º RESOLUÇÃO – CIT N°. 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N°. 25053.117000/1120-05 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$827.740,00





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

(oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N°. 25053.117000/1090-03 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$2.375.600,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N°. 25053.117000/1090-07 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$1.998.260,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente N°. 25053.117000/1090-08 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$2.463.222,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N°. 25053.117000/1090-28 para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$299.920,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pela Gerência de Engenharia Clínica/ Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos/ Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins apresentada na JUSTIFICATIVA 10/2020/SES/SADM/DAEES de 07 de abril de 2020 (SGD: 2020/30559/042747);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes N°.: 25053.117000/1120-05, 25053.117000/1090-03, 25053.117000/1090-07, 25053.117000/1090-08, e 25053.117000/1090-28, originalmente para Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único – O recurso a ser reprogramado é no valor total com rendimentos de R\$6.554.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), a serem utilizados no enfrentamento ao COVID-19 com a aquisição de 290 (duzentas e noventa) camas eletrônicas hospitalares para os Hospitais de:





**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

Augustinópolis, Xambioá, Araguaína, Arapoema, Guaraí, Pedro Afonso, Paraíso, Porto Nacional, Gurupi, Araguaçu, Arraias, Dianópolis; e, Hospitais: Materno Infantil Tia Dedé, de Pequeno Porte de Alvorada, Infantil de Palmas, e Maternidade Dona Regina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





SGD: 2020/30559/042747

JUSTIFICATIVA 10/2020/SES/SADM/DAEES

Processo 2451/2020
290 PalmasJustificativa 10
SGD: 062109

Palmas, 07 de abril de 2020.

ASSUNTO: Justificativa para alteração dos itens de equipamentos constantes em propostas habilitadas dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

A Gerência de Engenharia Clínica da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, setor técnico responsável pela gestão da tecnologia e dos equipamentos hospitalares, conduzindo o processo de aquisição dos mesmos desde o início, bem como responsável pelo recebimento e manutenção (preventiva e corretiva) e testes de aceitação dos equipamentos, procedeu a uma revisão sistemática no conjunto de propostas de recursos financeiros do Bloco de Investimentos no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria MS Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estendeu o prazo de execução dos recursos financeiros até o dia 31 de dezembro de 2021, e consubstanciada pelo Art. 3º da **RESOLUÇÃO CIT Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, emite neste expediente os fundamentos para a utilização dos recursos disponíveis para aquisição de equipamento mais adequados à necessidade atual neste cenário de acometimento da Covid-19.**

Resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017:

[...]

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I - O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes - RENEM;

II - Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III - É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de





alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS, e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.
[...]

Os recursos elencados serão redirecionados para aquisição dos equipamentos listados na tabela anexa, e não mais para aquisição dos equipamentos que ensejou a definição inicialmente aprovada pelo Ministério da Saúde, devido ao crescimento exponencial de casos da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, justificadamente pelo disposto a seguir:

- 1) A atual situação que o mundo enfrenta contra a COVID-19, requer um cuidado de suporte a vida nas unidades de saúde, evitando a mortalidade populacional;
- 2) Estes recursos serão extremamente úteis para a disponibilização de condições estruturais de atendimentos na rede pública de assistência hospitalar estadual, maior referência aos usuários do SUS no Estado do Tocantins, sobretudo, neste cenário de acometimento pelo COVID-19.
- 3) Sabe-se que a pandemia do coronavírus poderá trazer impactos em todos os setores de saúde refletindo negativamente nos indicadores de condições de saúde afetados pelas medidas de precaução para a contenção de sua propagação mediante as ações tomadas neste momento da iminência de casos.
- 4) Os 18 hospitais estaduais possuem 1.549 leitos gerais e 107 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI em 15 cidades distintas, dos quais 04 são de alta complexidade (HGP, Dona Regina, Hospital Regional de Gurupi e o Hospital Regional de Araguaína), representando 68% dos Leitos SUS que realizam aproximadamente 80% das internações que ocorrem no Estado, 76% dos procedimentos hospitalares e 63% dos procedimentos ambulatoriais (dados de 2019).
- 5) O exposto no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

Destaca-se que esta gestão está imbuída do compromisso de utilização e prestação de contas destes recursos que contribuirá para as condições de trabalho da assistência a toda a população do estado.

Diante do exposto, considerando a insuficiência financeira para investimentos em equipamentos específicos de combate à covid-19, estão sendo redefinidos os tipos de equipamentos a serem adquiridos com os recursos das propostas citadas na tabela anexa, passando a ser adquiridos os equipamentos descritos na mesma.





Esta Secretaria de Saúde, por meio da Gerência de Engenharia Clínica tomará as medidas de ciência a CIR e CIB, conforme estabelece o Art. 6º da Resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017 e de explicitar a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme estabelece o Art. 4º.

[...]

Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

[...]

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

[...]

Ante o exposto, seguem os autos para prosseguimento do feito.


LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES
Gerente de Engenharia Clínica


ROSEMEIRE DUARTE TEODORO
Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde


LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde





TABELA

PROPOSTA 250531170001 / 09-028 - PORTARIA 3306/2009

UNIDADES HOSPITALARES REDEFINIDAS		REDEFINIÇÃO	
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	10	CAMAS HOSP.	R\$ 226.000,00
VALOR PARA HOSPITAL GERAL DE PALMAS	140	CAMAS HOSP.	R\$ 3.164.000,00
SALDO EM CONTA DIA 30/03/2020			R\$ 4.507.636,70
ABATIMENTO DO VALOR DA AQUISIÇÃO REDEFINIDA			R\$ 3.390.000,00
SALDO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES			R\$ 1.117.636,70

PROPOSTA 250531170001 / 09-003 - PORTARIA 3313/2009

UNIDADES HOSPITALARES REDEFINIDAS		REDEFINIÇÃO	
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	62	CAMAS HOSP.	R\$ 1.407.200,00
SALDO EM CONTA DIA 30/03/2020			R\$ 1.407.052,46
ABATIMENTO DO VALOR DA AQUISIÇÃO REDEFINIDA			R\$ 1.407.200,00
SALDO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES			R\$ 5.852,46

PROPOSTA 250531170001 / 09-007 - PORTARIA 3313/2009

UNIDADE HOSPITALAR REDEFINIDA		REDEFINIÇÃO	
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	35	CAMAS HOSP.	R\$ 791.000,00
SALDO EM CONTA DIA 30/03/2020			R\$ 804.801,29
ABATIMENTO DO VALOR DA AQUISIÇÃO REDEFINIDA			R\$ 791.000,00
SALDO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES			R\$ 13.801,90

PROPOSTA 250531170001 / 09-008 - PORTARIA 3313/2009

UNIDADES HOSPITALARES REDEFINIDAS		REDEFINIÇÃO	
VALOR PARA HOSP. REGIONAL DE GURUPI	5	CAMAS HOSP.	R\$ 113.000,00
VALOR PARA HOSPITAL PEQ. PORTE DE ALVORADA	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL ARAGUAÇU	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL ARAPOEMA	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL ARRAIAS	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL AUGUSTINÓPOLIS	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL DIANÓPOLIS	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL GUARAI	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL MIRACEMA	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL PARAISO	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
SALDO EM CONTA DIA 30/03/2020			R\$ 520.737,52
ABATIMENTO DO VALOR DA AQUISIÇÃO REDEFINIDA			R\$ 519.800,00
SALDO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES			R\$ 937,52

PROPOSTA 250531170001 / 12-005 - PORTARIA 1369/2012

UNIDADES HOSPITALARES REDEFINIDAS		REDEFINIÇÃO	
VALOR PARA HOSP. REGIONAL DE GURUPI	10	CAMAS HOSP.	-R\$ 226.000,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL PEDRO AFONSO	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL PORTO NACIONAL	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL REGIONAL XAMBÓIA	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
VALOR PARA HOSPITAL INFANTIL PUBLICO DE PALMAS	2	CAMAS HOSP.	R\$ 45.200,00
SALDO EM CONTA DIA 30/03/2020			R\$ 490.376,22
ABATIMENTO DO VALOR DA AQUISIÇÃO REDEFINIDA			R\$ 452.000,00
SALDO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES			R\$ 38.376,22



**EXTRATO DE LANÇAMENTO NO CONTROLE DE FUNDOS RECEBIDOS Nº 011/2020.**
SGD 2020/30559/042780

Processo: 2020 3055 002451
Assunto: Aquisição de Equipamentos
Bloco: Investimento

C/C	Fonte	Portaria	OBJETO	Qte	Valor Unitário	Valor Total
83.703-2	0249001058	3.306/2009	Aquisição de Cama Eletrônica Hospitalar	150	22.600,00	3.390.000,00
83.703-2	0249001061	3.313/2009		62	22.600,00	1.401.200,00
83.703-2	0249001062	3.313/2009		35	22.600,00	791.000,00
83.703-2	0249001063	3.313/2009		23	22.600,00	519.800,00
5.658-8	0249001123	1.369/2012		20	22.600,00	452.000,00
TOTAL				290	22.600,00	6.554.000,00

Assinado Digitalmente
MANOEL DE JESUS SOUSA
Diretor de Gestão dos Recursos do SUS

SEFES/DGRSUS/GTFF



Documento foi assinado digitalmente por MANOEL DE JESUS SOUSA em 07/04/2020 17:06:27.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>.

TABELA 01 - EQUIPAMENTOS INICIALMENTE PREVISTOS							TABELA 2 - EQUIPAMENTOS REDEFINIDOS																				
PROPOSTA	EQUIPAMENTO NÃO ADQUIRIDO	QUANTIDADE	DESTINO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DO SALDO EM 23/03/2020	VALOR UTILIZADO NA REDEFINIÇÃO DA AQUISIÇÃO	EQUIPAMENTO A ADQUIRIR	QUANTIDADE	VALOR PREVISTO	DESTINO	QUANTIDADE POR UNIDADE HOSPITALAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR UNIDADE HOSPITALAR														
250531170001 / 12-005	Longarina	20	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	R\$ 827.740,00	R\$ 490.376,22	R\$ 452.000,00	CAMA ELETRÔNICA HOSPITAL R MARCA LINET E LINET SPOL S R.O. MODELO ELEGANZA 2	290	R\$ 6.554.000,00	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	12	R\$ 22.600,00	R\$ 271.200,00														
	Bebedouro/Purificador Refrigerado	2								HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Carro de Emergência	1								HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	140	R\$ 22.600,00	R\$ 3.164.000,00														
	Cardioversor	1								HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Mesa para Impressora	2								HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Mesa para Reunião	1								HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Cadeira	7								HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Cadeira	20								HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Mesa de Escritório	12								HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Armário	7								HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	112	R\$ 22.600,00	R\$ 2.531.200,00														
	Regua de Gases	3								HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Aparelho de Anestesia	1								HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Processadora de Filmes Radiográficos	1								HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
	Mesa para Computador									HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00														
250531170001 / 09-003	Ar Condicionado	10	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	R\$ 2.375.600,00	R\$ 1.407.052,46	R\$ 1.401.200,00				CAMA ELETRÔNICA HOSPITAL R MARCA LINET E LINET SPOL S R.O. MODELO ELEGANZA 2	290	R\$ 6.554.000,00	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00											
	Aspirador Ultrassônico/bisturi ultrass.	1											HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00											
	Avental Plumbífero	2																									
	Bisturi Ultrassônico	1																									
	Bomba de Infusão	10																									
	Cama Hospitalar Adulto	30																									
	Carro de Emergência c/cardioversor	6																									
	Desfibrilador	2																									
	eletroestimulador com corrente galv.	1																									
	Endoscópio Rígido	1																									
	Esfigmomanômetro	4																									
	Glicosímetro	10																									
	CPAP	4																									
	Longarina	20																									
Mesa Cirúrgica Elétrica	2																										
Mesa Ortostáticas	2																										
Monitor de Pressão Não Invasiva	2																										
oftalmoscópio	2																										
Regua de Gases	2																										
Sistema Computadorizado para teste ergométrico	2																										
Sistema de Bomba Intraorlica	1																										
sistema de cistoscopia	2																										
ultrassom odontológico	1																										
ventilador pulmonar	1																										
250531170001 / 09-007	Artroscópio	1	HOSPITAL DONA REGINA			CAMA ELETRÔNICA HOSPITAL R MARCA LINET E LINET SPOL S R.O. MODELO ELEGANZA 2	290	R\$ 6.554.000,00																			
	Bomba de Infusão	2																									
	Bomba Elétrica para Sucção de Leite	3																									
	Carro de Emergência c/Cardioversor	4																									
	Central de Monitoração para UTI	1																									
	Colposcópio	1																									
	Desfibrilador	2																									
	Eletrocardiógrafo	5																									
	eletroestimulador com corrente galv.	1																									
	Endoscópio Flexível	1																									
250531170001	Endoscópio Rígido	1	HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	R\$ 1.998.260,00	R\$ 804.801,29					R\$ 791.000,00	CAMA ELETRÔNICA HOSPITAL R MARCA LINET E LINET SPOL S R.O. MODELO ELEGANZA 2	290				R\$ 6.554.000,00											
	Esfigmomanômetro	23																									
	Kit Cpap	4																									
	Longarina	8																									
	Marca Passo Externo	2																									
	Mesa Ortostática	1																									
	oftalmoscópio	2																									
	Otoscópio	1																									
	Regua de Gases	10																									
	Serra para Gesso	2																									
	sistema de cistoscopia	1																									
	Sistema de Colonoscopia	1																									
250531170001 / 09-008	Ar Condicionado	11	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	R\$ 2.463.222,00	R\$ 520.737,52					R\$ 519.800,00											CAMA ELETRÔNICA HOSPITAL R MARCA LINET E LINET SPOL S R.O. MODELO ELEGANZA 2	290	R\$ 6.554.000,00				
	Aspirador Ultrassônico	1																									
	Bomba de Infusão	10																									
	Carro de Emergência c/cardioversor	3																									
	Central de Monitoração para UTI	1																									
	Colposcópio	1																									
	CPAP	2																									
	eletroestimulador com corrente galv.	2																									
	Endoscópio Flexível	1																									
	Endoscópio Rígido	1																									
	Esfigmomanômetro	18																									
	Esfigmomanômetro de Pedestal	5																									
	Glicosímetro	2																									
	Mesa Cirúrgica Elétrica	2																									
	oftalmoscópio	2																									
	Serra para Gesso	2																									
	Sistema de Colonoscopia	1																									
	ultrassom odontológico	2																									
250531170001 / 09-028	Esfigmomanômetro	6	H.G PALMAS	R\$ 4.507.636,70	R\$ 4.507.636,70	R\$ 3.390.000,00	CAMA ELETRÔNICA HOSPITAL R MARCA LINET E LINET SPOL S R.O. MODELO ELEGANZA 2	290	R\$ 6.554.000,00																		
	Desfibrilador	2																									
	Aspirador de Secreções Elétrico	8																									
	Monitor de Pressão Não Invasiva	6																									
	Carro Maca Simples	4																									
	Bomba de Infusão	6																									
	Reanimador Pulmonar Manual Ambú	6																									
TOTAL				R\$ 12.172.458,70	R\$ 7.730.604,19	R\$ 6.554.000,00								290		R\$ 6.554.000,00											